



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410647279

Nome original: Ofício Circular nº 267 - 2024.pdf

Data: 28/06/2024 15:37:44

Remetente:

Isabel Cristina Santinone Vieira

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Leandro Crispim, anexo Ofício Circular nº 267 2024, proferido no PROAD nº 202406000527025, para ciência.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Desembargador Leandro Crispim



Processo n.º: 202406000527025
Interessado: CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA - 4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 267/2024

Cuidam os autos de comunicação realizada pelo Substituto do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Sr. Adriano de Artiaga, por meio da qual relata que, aos 29/02/2024, foi lavrada uma procuração, para regularizar junto ao Registro de Imóveis, transferência de imóvel, com poderes, de vender, prometer vender, transferir, após a regularização, o imóvel descrito na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no dia 26/01/2005, livro 2 MPBB, fls. 105, do cartório de Ofício Único de Cumari do Norte – PA.

Expõe que, após a confirmação do ato, aos de 31/05/2024, o Serviço Extrajudicial de Cumari do Norte - PA, encaminhou um e-mail informando que a Escritura Pública ora mencionada não deveria ser considerada legítima, visto que a serventia do Ofício único de Cumaru

do Norte tem sido objeto de diversas fraudes (evento 01).

No evento 03, a Secretaria Jurídica do Cartório Índio Artiaga encaminhou e-mail, solicitando o número do Proad, bem como o código de acesso.

Após vista da Assessoria Correicional (evento 06), a 2ª Juíza Auxiliar da CGJ-GO, Drª Soraya Fagury Brito, dentre outras sugestões, opinou pela edição de Ofício Circular, com remessa às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação, do Distrito Federal e Territórios, bem como às Diretorias dos Foros e Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, acompanhado com cópia integral dos presentes autos (evento 07).

É o relatório.

Decido.

Consoante se nota, mister se faz a ampla divulgação da presente comunicação, porquanto se trata de documento supostamente falso. Logo, é nítida a relevância da comunicação da medida, sobretudo para assegurar a administração da justiça e o direito de terceiros.

Ante o exposto, acolho o parecer da 2ª Juíza Auxiliar da CGJ-GO e determino a expedição de Ofício Circular, acompanhado de cópia do evento 01, às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação, do Distrito Federal e Territórios, bem como às Diretorias dos Foros e Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, para ciência e providências, se for o caso.

Seja, até mesmo, o Ofício Circular publicado no Diário da Justiça e no Portal do TJDocs.

Cientifique-se a MMª Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Goiânia-GO, Drª Patrícia Dias Bretas, para tomar conhecimento dos fatos narrados.

Notifique-se o Substituto do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Sr. Adriano de Artiaga, para realizar, junto à autoridade competente, o Registro de Atendimento Integrado para apuração do fato trazido nos autos, juntando neste proad documento comprobatória da RAI, em 10 dias.

Deverá, ainda, ser notificada a Secretaria da Assessoria Jurídica do Cartório Índio Artiaga, pelo email secretariajuridica@cartorioindioartiaga.com.br, para instruir os autos com a Procuração para representar a Serventia, como também com a cópia da carteira da OAB.

Finalmente, sejam encaminhados os autos à Assessoria Correicional para nova manifestação.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA,
datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça

06/03

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 881131539726 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202406000527025 (Evento nº 8)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 26/06/2024 às 12:16





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

PROTOCOLO



Validador

Goiânia-GO, 07 de junho de 2024.

Ofício nº 154/2024 – SJ – LFRS

À

Sua Excelência, o Senhor Doutor

LEANDRO CRISPIM

Desembargador Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás

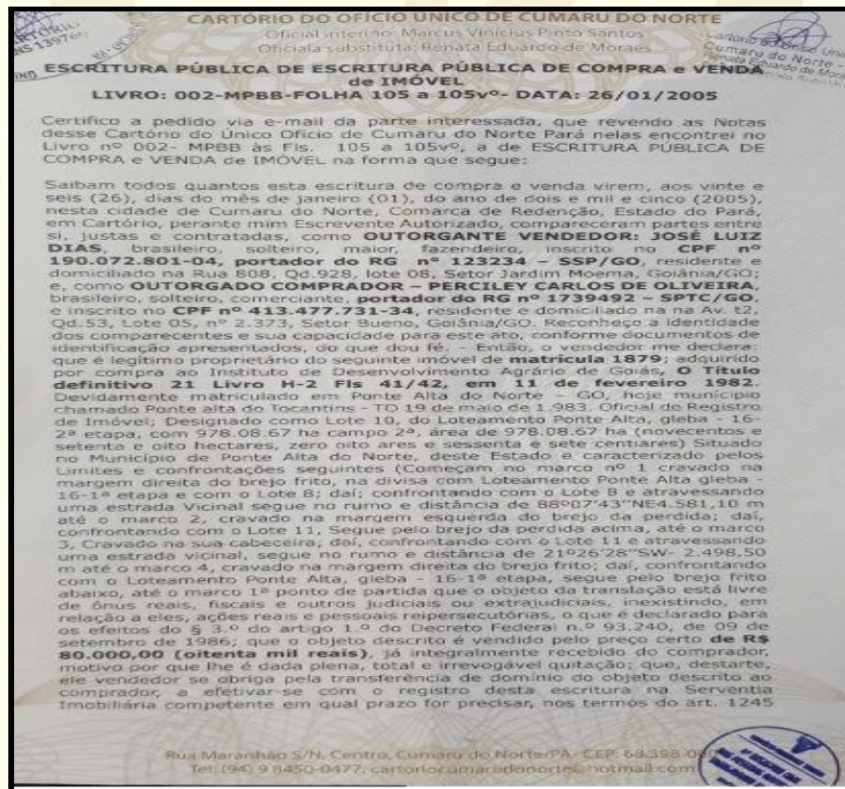
PALÁCIO DA JUSTIÇA

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.130-012

Ilmo. Sr. Corregedor,

Por dever de ofício, sirvo-me do presente para expor o que segue:

1. No dia 29 de fevereiro de 2024, compareceu nesta serventia um cliente interessado em fazer uma procuração com poderes específicos para regularizar junto ao registro de imóveis e posteriormente, vender, ceder, prometer a venda ou a qualquer título em direito permitido, transferir a quem interessar, inclusive para si próprio, o imóvel descrito na **Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no dia 26/01/2005, Livro 002-MPBB, Folhas 105**, do cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte-PA, segue imagem da escritura abaixo:



PV

AA

Página 1 de 4





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

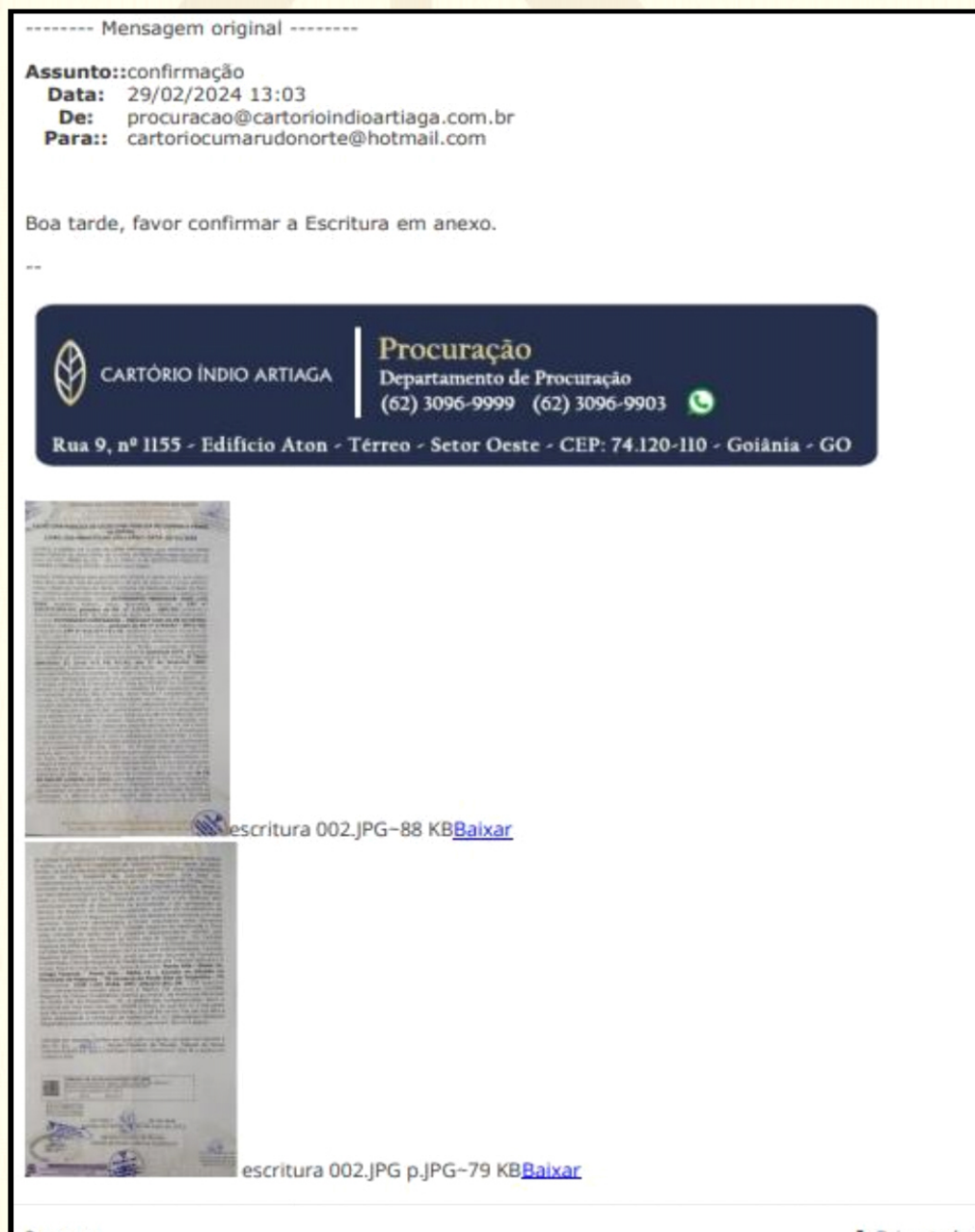
FOLHA

PROTOCOLO



Validador

2. No mesmo dia, a escrevente responsável, Mônica Cândida de Oliveira, enviou um e-mail ao cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte-PA, solicitando a confirmação do ato, conforme imagem a seguir:



PV

AA

Página 2 de 4





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

PROTOCOLO



Validador

3. Em resposta ao e-mail enviado, o senhor Carlos Daniel da Silva Sousa, escrevente substituto do referido cartório, confirmou a existência do ato, conforme imagem abaixo:

Assunto: RE: confirmação**Data:** 29/02/2024 14:20**De:** Cartório Cumaru do Norte - PA <cartoriocumarudonorte@hotmail.com>**Para:** "procuracao@cartorioindioartiaga.com.br" <procuracao@cartorioindioartiaga.com.br>

Boa Tarde, prezado. Confirmando a presente Escritura Pública, lavrada no livro: 02, folha: 105 a 105vº, data: 26/01/2005. Sem nenhuma averbação ou cancelamento.

Carlos Daniel da Silva Sousa

Escrevente Substituto

4. Após a confirmação, a escrevente Mônica lavrou o Instrumento Público de Procuração, constante no Livro 3351-P, Folha 165.
5. No dia 11 de março 2024 a procuração foi substabelecida no Cartório Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Porangatu-GO, as folhas 190/191, livro 003-S.
6. Ocorre que, meses após a confirmação do ato, no dia **31 de maio de 2024**, o cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte-PA enviou um e-mail à escrevente Mônica informando que a escritura não deve ser reconhecida como legítima, segue e-mail abaixo:

PV

AA

Página 3 de 4





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

PROTOCOLO



Validador

Assunto::RE: confirmação
Data: 31/05/2024 02:13
De: Cartório Cumaru do Norte - PA <cartoriocumarudonorte@hotmail.com>
Para: "procuracao@cartorioindioartiaga.com.br" <procuracao@cartorioindioartiaga.com.br>

Prezado,
O cartório de Cumaru do Norte tem sido objeto de prática de diversas fraudes e esse documento
apresentado não deve ser reconhecido como legítimo.
Att
Cartório de Cumaru do Norte

Tentamos contato com o cartório do Ofício Único de Cumaru do Norte-PA para maiores informações, mas não obtivemos retorno.

Face aos indícios de fraude ora expostos, comunicamos Vossa Excelência, para que tome conhecimento dos fatos, alertando todos os cartórios extrajudiciais, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, protestos de estima e de elevada consideração.

Atenciosamente,

SIGNATÁRIO

Adriano de Artiaga
Data: 11/06/2024 11:46
#f3179b7d250e11ef834642010a2b60d8

ADRIANO DE ARTIAGA
TABELIÃO SUBSTITUTO

PU



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 3171



Hoje 11:54

 Criar email

Caixa de entrada (14)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam

Lixeira

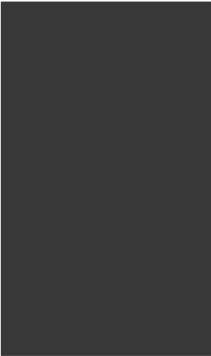
Visualizar 2 anexos



----- Mensagem original -----

Assunto::confirmação
Data: 29/02/2024 13:03
De: procuracao@cartorioindioartiaga.com.br
Para:: cartoriocumarudonorte@hotmail.com

Boa tarde, favor confirmar a Escritura em anexo.



escritura 002.JPG~88 KB

[Baixar](#)



escritura 002.JPG p.JPG~79 KB

[Baixar](#)

2 anexos

 [Baixar todos os anexos](#)

escritura 002.JPG

88 KB

 IMAGEM

escritura 002.JPG p.

JPG

79 KB

 IMAGEM



 89% usado



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 3 de 3171

Criar email

Caixa de entrada (14)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam

Lixeira

Escritura Cumaru 1



P

procuracao@cartorioindioartiaga.com.br

Para: ▾

Hoje 11:52



----- Mensagem original -----

Assunto::RE: confirmação
Data: 29/02/2024 14:20
De: Cartório Cumaru do Norte - PA <cartoriocumarudonorte@hotmail.com>
Para:: "procuracao@cartorioindioartiaga.com.br" <procuracao@cartorioindioartiaga.com.br>

Boa Tarde, prezado. Confirmo a presente Escritura Pública, lavrada no livro:02, folha: 105 a 105vº, data:26/01/2005. Sem nenhuma averbação ou cancelamento.

Carlos Daniel da Silva Sousa
Escrevente Substituto

De: procuracao@cartorioindioartiaga.com.br <procuracao@cartorioindioartiaga.com.br>
Enviado: quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 13:03
Para: cartoriocumarudonorte@hotmail.com <cartoriocumarudonorte@hotmail.com>
Assunto: confirmação

Boa tarde, favor confirmar a Escritura em anexo.

--



89% usado



S

Secretariaju...

E-Mail

←

🗑

⌚

Mais ▾

Mensagem 2 de 3171

←

→

✎ Criar email

Caixa de entrada (14)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam

Lixeira

Escritura Cumaru 2



P

procuracao@cartorioindioartiaga.com.br

Para: ▾

Hoje 11:53



----- Mensagem original -----

Assunto::RE: confirmação
Data: 31/05/2024 02:13
De: Cartório Cumaru do Norte - PA <cartoriocumarudonorte@hotmail.com>
Para:: "procuracao@cartorioindioartiaga.com.br" <procuracao@cartorioindioartiaga.com.br>

Prezado,
O cartório de Cumaru do Norte tem sido objeto de prática de diversas fraudes e esse documento
apresentado não deve ser reconhecido como legítimo.
Att
Cartório de Cumaru do Norte

De: procuracao@cartorioindioartiaga.com.br <procuracao@cartorioindioartiaga.com.br>
Enviado: quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 13:03
Para: cartoriocumarudonorte@hotmail.com <cartoriocumarudonorte@hotmail.com>
Assunto: confirmação

Boa tarde, favor confirmar a Escritura em anexo.

--



89% usado

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 873514856311 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202406000527025 (Evento nº 1)

FRANCIELE CALIXTO SANTANA DA SILVA

TERCEIRIZADO

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - ASSESSORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 12/06/2024 às 11:25

